



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 801, de 19 de Setembro de 1995.

PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado de
da 21/09/95, na forma
do Art. 87 da LOM.

VISTO

DENOMINA DE RUA MARGARIDA MARIA
ALVES A RUA DA QUADRA 04 QUE TEM
LIMITE COM A QUADRA 08, E AO NOR
TE COM A QUADRA 07, NO CONJUNTO
RENASCER II NESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado
da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARGARIDA
MARIA ALVES, a Rua da Quadra 04, que limita-se com a Quadra 08
e ao norte com a Quadra 07, no Conjunto Renascer II, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, Aos 19 de Se
tembro de 1995; 174º da Independência, 107º da República e 39º
da Emancipação Política Municipal.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

